

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento n. 4

Referência: Pregão Eletrônico n. 76/2013

Data: 29/11/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2013

ESCLARECIMENTO N. 4

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 76/2013, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA
Pregoeira

Pergunta 01

A minha empresa tem interesse em participar desse processo porém existe um limite quanto ao atestado de capacidade técnica que exige uma prestação de serviço continuado durante três anos, como a nossa empresa é nova não temos como comprovar esse período, é realmente necessário esse tempo todo? pois temos como comprovar a capacidade técnica.

Resposta 01

Sim, todas as cláusulas de qualificação técnica são necessárias e obrigatórias, e foram elaboradas em conformidades com as recomendações trazidas no Acórdão n.1214/13 do Plenário do Tribunal de Contas da União.